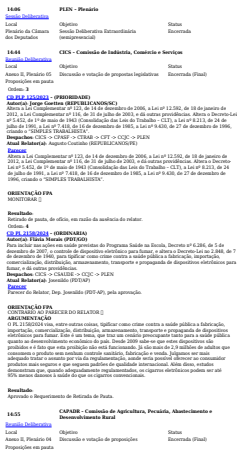
Resultado da Agenda Legislativa

De 07/10/2024 até 11/10/2024

Câmara Dos Deputados

08/10/2024 - terça-feira



14:06 **PLEN - Plenário**

Sessão Deliberativa

Local	Objetivo	Status
Plenário da Câmara dos Deputados	Sessão Deliberativa Extraordinária (semipresencial)	Encerrada

14:04 **CICS - Comissão de Indústria, Comércio e Serviços**

Reunião Deliberativa

Local	Objetivo	Status
Anexo II, Plenário 05	Discussão e votação de proposições legislativas	Encerrada (Final)

Proposições em pauta

Ordem: 3

CD PLP 215/2024 - (PRIORIDADE)
Autor(a): Jorge Goetten (REPUBLICANOS/SC)
Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei nº 12.592, de 18 de janeiro de 2012, a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, e dá outras providências. Altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, a Lei nº 7.410, de 16 de dezembro de 1985, a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, criando o "SIMPLES TRABALHISTA".
Despacho: CICS -> CFASP -> CTRAB -> CFT -> CCJC -> PLEN
Atual Relator(a): Augusto Coutinho (REPUBLICANOS/PE)
Parecer
Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei nº 12.592, de 18 de janeiro de 2012, a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, e dá outras providências. Altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, a Lei nº 7.410, de 16 de dezembro de 1985, a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, criando o "SIMPLES TRABALHISTA".

ORIENTAÇÃO FPA
MONITORAR []

Resultado
Retirado de pauta, de ofício, em razão da ausência do relator.

Ordem: 4

CD PL 2159/2024 - (ORDINÁRIA)
Autor(a): Flávia Morais (PDT/GO)
Para incluir nas ações em saúde prestadas do Programa Saúde na Escola, Decreto nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007, o controle de dispositivo eletrônico para fumar, e altera o Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime contra a saúde pública a fabricação, comercialização, distribuição, armazenamento, transporte e propaganda de dispositivos eletrônicos para fumar, e dá outras providências.
Despacho: CICS -> CSAUDE -> CCJC -> PLEN
Atual Relator(a): Josenildo (PDT/AP)
Parecer
Parecer do Relator, Dep. Josenildo (PDT-AP), pela aprovação.

ORIENTAÇÃO FPA
CONTRÁRIO AO PARECER DO RELATOR []
ARGUMENTAÇÃO
O PL 2159/2024 visa, entre outras coisas, tipificar como crime contra a saúde pública a fabricação, importação, comercialização, distribuição, armazenamento, transporte e propaganda de dispositivos eletrônicos para fumar. Este é um tema, que traz um sensível prejuízo tanto para a saúde pública como para a economia nacional. Segundo a ANVISA, o mercado ilegal desses produtos é tão grande que esta proibição não está funcionando. Já são mais de 2,9 milhões de adultos que consomem o produto sem nenhum controle sanitário, fabricação e venda. Julgamos ser mais adequado tratar o assunto por via da regulamentação, saúde seria possível oferecer ao consumidor produtos mais seguros e que seguem padrões de qualidade internacional. Além disso, estudos demonstram que, quando adequadamente regulamentados, os cigarros eletrônicos podem ser até 95% menos danosos à saúde do que os cigarros convencionais.

Resultado
Aprovado o Requerimento de Retirada de Pauta.

14:55 **CAPADR - Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural**

Reunião Deliberativa

Local	Objetivo	Status
Anexo II, Plenário 04	Discussão e votação de proposições	Encerrada (Final)

Proposições em pauta

Ordem: **1**
CD REQ 143/2024 CAPADR - **(DIVERSOS)**
Autor(a): Evair Vieira de Melo (PP/ES)
Solicita que seja convocada o Ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Sra. Marina Silva, para prestar esclarecimentos sobre o aumento dos índices de queimadas no país e suas consequências na produção agropecuária.
ORIENTAÇÃO FPA
FAVORAVEL []

Resultado:
Aprovado. Transformado em convite.

Ordem: **2**
CD REQ 145/2024 CAPADR - **(DIVERSOS)**
Autor(a): Rodolfo Nogueira (PL/MS)
Requer informações à Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Sra. Marina Silva, acerca da não conclusão de processos de avaliação de novas moléculas (produtos técnicos e produtos formulados) ainda não registrados no Brasil pela IBAMA.
ORIENTAÇÃO FPA
FAVORAVEL []

Resultado:
Aprovado.

Ordem: **3**
CD REQ 147/2024 CAPADR - **(DIVERSOS)**
Autor(a): Rodolfo Nogueira (PL/MS)
Requer a convocação da Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Sra. Marina Silva, a fim de prestar esclarecimentos acerca das ações do Ministério em relação aos incêndios em todo o país e seus impactos na agropecuária.
ORIENTAÇÃO FPA
FAVORAVEL []

Resultado:
Aprovado. Transformado em convite.

Ordem: **4**
CD REQ 148/2024 CAPADR - **(DIVERSOS)**
Autor(a): Evair Vieira de Melo (PP/ES)
Solicita que seja convocado o Ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Sra. Marina Silva, para prestar esclarecimentos sobre os planos do Governo Lula para conficar terras de autores de incêndios florestais.
ORIENTAÇÃO FPA
FAVORAVEL []

Resultado:
Aprovado. Transformado em convite.

Ordem: **5**
CD REQ 149/2024 CAPADR - **(DIVERSOS)**
Autor(a): Evair Vieira de Melo (PP/ES)
Solicita informações à Ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Sra. Marina Silva, sobre os planos do Governo Lula para confiscar terras de autores de incêndios florestais.
ORIENTAÇÃO FPA
FAVORAVEL []

Resultado:
Aprovado.

Ordem: **6**
CD REQ 152/2024 CAPADR - **(DIVERSOS)**
Autor(a): Evair Vieira de Melo (PP/ES)
Solicita que seja convocado o Excelentíssimo Senhor Paulo Teixeira, ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar. para prestar esclarecimentos acerca das denúncias de que o Governo Federal teria concedido a expansão de terras para grupos milhares, enquanto milhares de famílias assentadas permanecem em condições de abandono.
ORIENTAÇÃO FPA
FAVORAVEL []

Resultado:
Não deliberado.

Ordem: **7**
CD MSC 73/2024 - **(PRIORIDADE)**
Autor(a): Poder Executivo
Submete à apreciação dos membros do Congresso Nacional, nos termos do Inciso XVII do art. 48, combinado com o § 9º do art. 184, da Constituição, proposta de doação de área pertencente ao Distrito Agropecuário da Superintendência da Zona Franca de Manaus – Suframa, com 1.005,44 hectares, localizada no Município de Rio Preto da Eva, Estado do Amazonas, em favor do Município de Rio Preto da Eva – RIOMADEPE, no Estado do Amazonas, para fins de prévia autorização, de conformidade com a Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Economia.
Despachos: CAPADR -> CCJC -> PLEN
Atual Relator(a): Albuquerque (REPUBLICANOS/RR)
Parecer
Parecer do Relator, Dep. Albuquerque (REPUBLICAN/RR), pela aprovação.

ORIENTAÇÃO FPA
MONITORAR []

Resultado:
Lido o Parecer pelo Relator. Vista conjunta aos Deputados Emanuel Pinheiro Neto e Tadeu Veneri.

Ordem: **8**
CD PLP 23/2024 - **(PRIORIDADE)**
Autor(a): Professora Luciene Cavalcante (PSOL/SP)
Altera a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 (Lei Kandir) que "Dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências", a fim de vetar isenção tributária para o comércio de animais vivos.
Despachos: CAPADR -> CMADS -> CFT -> CCJC -> PLEN
Atual Relator(a): Marussa Boldrin (MDB/GO)
Parecer
Parecer do Relatora, Dep. Marussa Boldrin (MDB-GO), pela rejeição.

ORIENTAÇÃO FPA
FAVORAVEL AO PARECER DA RELATORA []
ARGUMENTAÇÃO
A solução proposta para tratar bem-estar animal, parece ser simplista, sendo que, existem métodos mais eficaz-es e humanitários para garantir o bem-estar dos animais sem prejudicar a viabilidade econômica do setor agropecuário, como a implementação de regulamentações mais rigorosas e a promoção de práticas de manejo sustentável. Além do mais, a retirada da isenção fiscal pode trazer ônus para os produtores rurais, o que por, sua vez, prejudicaria a balança comercial do país, além de afetar o emprego e a renda dos trabalhadores rurais.

Resultado:
Não deliberado.

Ordem: **9**
CD PL 4663/2018 - **(PRIORIDADE)**
Autor(a): Pedro Augusto Bezerra (PTB/CE)
Dispõe sobre a conservação, a restauração e o uso sustentável do bioma Caatinga.
Despachos: CINDRE -> CAPADR -> CMADS -> CFT -> CCJC
Atual Relator(a): Coronel Meira (PL/PE)
Parecer
Parecer do Relator, Dep. Coronel Meira (PL-PE), pela aprovação deste, do Substitutivo adotado pela CINDRE e do PL 8948/2017 (Nº Anterior: PLS 232/2016), apensado, com substitutivo.

ORIENTAÇÃO FPA
CONTRÁRIO AO PARECER DO RELATOR []
ARGUMENTAÇÃO
O **Código Florestal** já estabelece parâmetros técnicos e científicos para a preservação do Bioma Caatinga, incluindo suas particularidades. Assim, qualquer norma que especifique regras para biomas deve ser cuidadosamente avaliada para não comprometer a produção de alimentos e o desenvolvimento nacional, já devidamente estipulada na legislação ambiental e florestal em vigor.
Ressalta-se que o Brasil possui uma das mais rigorosas legislações ambientais do mundo, sendo ela própria um importante mecanismo de proteção, controle, monitoramento e combate ao desmatamento de **todos os biomas brasileiros**, inclusive da Caatinga.

Resultado:
Não deliberado.

Ordem: **10**
CD PL 4862/2020 - **(PRIORIDADE)**
Autor(a): Joaquim Passarinho
Altera a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, para incluir a redação das desigualdades sociais e regionais entre os princípios a serem observados pela Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais e determina ao poder público tratamento especial quanto a linhas de crédito rural e serviços de assistência técnica e extensão rural destinados a agricultores familiares e empreendimentos familiares rurais situados na Região do Marajó.
Despachos: CINDRE -> CINDRE -> CAPADR -> CFT -> CCJC
Atual Relator(a): Augusto Puppio (MDB/AP)
Parecer
Parecer do Relator, Dep. Augusto Puppio (MDB-AP), pela aprovação deste.

ORIENTAÇÃO FPA
FAVORAVEL AO PARECER DO RELATOR []
ARGUMENTAÇÃO
Apesar do avanço promovido pelo Pronaf nas políticas públicas para o setor agropecuário, ainda há uma distribuição desigual dos recursos. Inovovendo algumas regiões mais que outras. Este projeto de lei propõe alterar a Política Nacional da Agricultura Familiar para incluir a redução das desigualdades sociais e regionais como um de seus princípios fundamentais, comprindo os princípios constitucionais de erradicação da pobreza e diminuição das disparidades regionais. O substitutivo apresentado, PRL nº2, amplia essa iniciativa para toda a região, e não focalizante nas atividades desenvolvidas na Região do Marajó.

Resultado:
Aprovado o requerimento de inversão de pauta do deputado Augusto Puppio. Aprovado o Parecer.

Ordem: **11**
CD PL 4862/2020 - **(PRIORIDADE)**
Autor(a): Joaquim Passarinho
Altera a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, para incluir a redação das desigualdades sociais e regionais entre os princípios a serem observados pela Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais e determina ao poder público tratamento especial quanto a linhas de crédito rural e serviços de assistência técnica e extensão rural destinados a agricultores familiares e empreendimentos familiares rurais situados na Região do Marajó.
Despachos: CINDRE -> CINDRE -> CAPADR -> CFT -> CCJC
Atual Relator(a): Augusto Puppio (MDB/AP)
Parecer
Parecer do Relator, Dep. Augusto Puppio (MDB-AP), pela aprovação deste.

ORIENTAÇÃO FPA
FAVORAVEL AO PARECER DO RELATOR []
ARGUMENTAÇÃO
Apesar do avanço promovido pelo Pronaf nas políticas públicas para o setor agropecuário, ainda há uma distribuição desigual dos recursos. Inovovendo algumas regiões mais que outras. Este projeto de lei propõe alterar a Política Nacional da Agricultura Familiar para incluir a redução das desigualdades sociais e regionais como um de seus princípios fundamentais, comprindo os princípios constitucionais de erradicação da pobreza e diminuição das disparidades regionais. O substitutivo apresentado, PRL nº2, amplia essa iniciativa para toda a região, e não focalizante nas atividades desenvolvidas na Região do Marajó.

Resultado:
Aprovado o requerimento de inversão de pauta do deputado Augusto Puppio. Aprovado o Parecer.
Ordem: **11**
CD PL 1688/2024 - **(ORDINARIA)**
Autor(a): Daniela Reinehr (PL/SC)
Confere ao Município de Água Doce, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional da Qualidade Genética Bovina.
Despachos: CAPADR -> CCJC
Atual Relator(a): Zucco (PL/RS)
Parecer
Parecer do Relator, Dep. Zucco (PL-RS), pela aprovação.

ORIENTAÇÃO FPA
FAVORAVEL AO PARECER DO RELATOR []
ARGUMENTAÇÃO
Reconhecer o Município de Água Doce, localizado no Estado de Santa Catarina, como "Capital Nacional da Qualidade Genética Bovina" é medida que valoriza o produto local e as atividades econômicas predominantes pela comunidade. O título pode fortalecer a identidade e o orgulho comunitários, incentivando práticas agrícolas sustentáveis e a inovação no setor.

Resultado:
Lido o Parecer. Iniciada a Discussão. Discutiu a Matéria a Dep. Daniela Reinehr (PL-SC). Encerrada Discussão. Aprovado o Parecer.
Ordem: **12**
CD PL 1515/2024 - **(ORDINARIA)**
Autor(a): Weller (PT/PR)
Confere ao Município de Capanema, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional do Melado.
Despachos: CAPADR -> CCJC
Atual Relator(a): Tadeu Veneri (PT/PR)
Parecer
Parecer do Relator, Dep. Tadeu Veneri (PT-PR), pela aprovação.

ORIENTAÇÃO FPA
FAVORAVEL AO PARECER DO RELATOR []
ARGUMENTAÇÃO
O reconhecimento do Município de Capanema como a Capital Nacional do Melado, dará destaque para a cidade e para a região contribuindo para o fortalecimento da economia local e do Estado do Paraná e valorizará o pequeno produtor rural e os trabalhadores que produzemo o melado.

Resultado:
Lido o Parecer pelo Relator. Aprovado o Parecer.
Ordem: **13**
CD PL 2902/2024 - **(ORDINARIA)**
Autor(a): Leo Prates (PDT/BA)
Dispõe sobre a suspensão de pagamento de financiamentos relacionados à atividade agropecuária em virtude da seca e dos incêndios no Estado da Bahia, Piauí, Maranhão e Tocantins.
Despachos: CAPADR -> FT -> CCJC
Atual Relator(a): Pedro Jr (PL/TO)
Parecer
Parecer do Relator, Dep. Pedro Jr (PL-TO), pela aprovação.

ORIENTAÇÃO FPA
FAVORAVEL AO PARECER DO RELATOR []
ARGUMENTAÇÃO
É meritório como forma de mitigar os efeitos de possíveis inadimplências aos empréstimos contratados no âmbito de programas de crédito rural para os produtores da região do MATOPIBA.

Resultado:
Não deliberado.
Ordem: **14**
CD PL 3309/2024 - **(ORDINARIA)**
Autor(a): Sergio Souza (MDB/PR)
Concede ao Município de Toledo, localizado no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional da Proteína Animal.
Despachos: CAPADR -> CCJC
Atual Relator(a): Tião Medeiros (PP/PR)
Parecer
Parecer do Relator, Dep. Tião Medeiros (PP-PR), pela aprovação.

ORIENTAÇÃO FPA
FAVORAVEL AO PARECER DO RELATOR []
ARGUMENTAÇÃO
O reconhecimento que se pretende conferir a Toledo, como "Capital Nacional da Proteína Animal", valoriza a tradição empreendedora do seu povo, que tanto contribui para a segurança alimentar da população brasileira e para as exportações do complexo carnes, enaltecendo a grandeza do setor agropecuário nacional.

Resultado:
Lido o Parecer pelo Relator. Aprovado o Parecer.

09/10/2024 - quarta-feira

09:30 **CSAGRI - Comissão de Saúde**

Tempo Deliberativo

Local	Objetivo	Status
Anexo II, Plenário 07	Discussão e votação de proposições legislativas	Encerrada (Termo)

Proposições em pauta

Ordem - 10

PL PL 3994/2021 - (ORDINÁRIA)
Autor(a): Prof. Paulo Fernando (REPUBLICANOS)
Altera a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, para determinar a inserção de alertas nas embalagens e propagandas de produtos que contenham açúcares sintéticos.
Despacho: CSAGRI -> CSC -> CCJC
Atual Relator(a): Luciano Vieira (REPUBLICANOS)
Parecer
Parecer do Relator, Dep. Luciano Vieira (REPUBLICANO), pela aprovação.

ORIENTAÇÃO FPA
CONTRÁRIO AO PARECER DO RELATOR. []
ARGUMENTAÇÃO
Apesar de louvável o propósito da lei de proteger pessoas com dislicitemia de GSPD seja sobre, já existem regulamentação que impõe advertências em relação para substâncias potencialmente perigosas para a saúde. A criação de uma legislação adicional específica para a dislicitemia de GSPD pode criar uma sobrecarga regulatória para os fabricantes e comerciantes, aumentando os custos e a complexidade regulatórios. Esta medidas podem implicar em uma adicionais retirados e demandar tempo para adaptação, o que pode não ser viável para todos os produtores. Uma abordagem focada em educação e conscientização pode ser mais eficaz sem causar transtornos excessivos à indústria e aos consumidores.

10:00 **CFT - Comissão de Finanças e Tributação**

Tempo Deliberativo

Local	Objetivo	Status
Anexo II, Plenário 04	Discussão e votação de proposições legislativas	Encerrada (Termo)

Proposições em pauta

Ordem - 11

PL PL 3994/2021 - (PRIORIDADE)
Autor(a): Prof. Paulo Fernando (REPUBLICANOS)
Institui o Programa Nacional de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) de pagamento de taxas e de contribuições por serviços prestados, referentes pelos órgãos regulatórios, incidentes sobre os atos necessários à proteção de cultivares, à concessão de patentes, produtos e tecnologias gerados.
Despachos: CAPADR -> CFT -> CCJC
Atual Relator(a): Coronel Chrisóstomo (PL/RO)
Parecer
Parecer do Relator, Dep. Capitão Alberto Neto (PL/AM), pela não implicação de matéria em aumento ou diminuição da receita ou da despesa pública, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária, e, no mérito, pela aprovação.

ORIENTAÇÃO FPA
CONTRÁRIO AO PARECER DO RELATOR.
ARGUMENTAÇÃO
Institui o Programa Nacional de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) de taxas e contribuições para registro e proteção de experimentos, produtos e tecnologias. o Projeto de Lei "cobrança e isenção de Embrapa, ao estabelecer a cobrança de taxas em um momento de crescente necessidade de investimento em pesquisa e desenvolvimento, pode criar barreiras financeiras para novos inventores produtores, impulsionando a pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias. Além disso, a falta de clareza sobre a agregar valor, contribuindo diretamente para o aumento da competitividade do setor agropecuário nacional.

Ordem - 12

PL PL 4015/2021 - (PRIORIDADE)
Autor(a): Ernani Pereira
Altera a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, para dispor sobre o financiamento e a prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural.
Despachos: CAPADR -> CFT -> CCJC
Atual Relator(a): Gorpreto Portugal (PODE/RJ)
Parecer
Parecer do Relator, Dep. Gorpreto Portugal (PODE/RJ), pela inconstitucionalidade e inadequação financeira e orçamentária.

ORIENTAÇÃO FPA
CONTRÁRIO AO PARECER DO RELATOR. []
ARGUMENTAÇÃO
Ocorando do Senado Federal, o PLS 78/2015, destinou que a assistência técnica desempenhe um papel crucial na promoção de práticas agrícolas sustentáveis e na adaptação às mudanças climáticas, na mitigação de emissões e emissões. Além disso, estimular para reduzir os riscos ambientais e sociais associados à produção agrícola. Ao exigir que os serviços de ATER sejam prestados a todas as famílias, contagem por propriedades de até quatro módulos fiscais, representa o segmento mais vulnerável e menos assistido da agricultura familiar, que muitas vezes enfrenta barreiras para progr. Para os agricultores familiares com mais de quatro módulos fiscais e os médios produtores, assim, é recomendável a criação de uma linha de crédito subsidiada específica para a contratação de serviços de ATER, visando a melhoria da produção de alimentos e sua contribuição para o Produto Interno Bruto brasileiro.

Ordem - 13

PL PL 4015/2021 - (ORDINÁRIA)
Autor(a): Ernani Pereira (PODE/TO)
Institui o Plano Nacional de Investidos e Hortos Residenciais e Comunitários.
Despachos: CAPADR -> CFT -> CCJC
Atual Relator(a): Lucas Cavedon (PSD/SP)
Parecer
Parecer do Relator, Dep. Lucas Cavedon (PT/SP), pela não implicação de matéria em aumento ou diminuição da receita ou da despesa pública, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 3.142/2021, e da Subemenda adotada pela Comissão de Seguridade Social e Família.

ORIENTAÇÃO FPA
FAVORÁVEL AO PARECER DO RELATOR. []
ARGUMENTAÇÃO
Ocorando do contexto da pandemia, o projeto visto como medida salutar para incentivar o cultivo de hortas em casa para abrigar alimentos frescos na mesa das famílias, que muitas vezes não tem acesso a esses produtos. Além disso, a proposta também prevê a doação de parte da produção pública ou qualquer interessado que possa disponibilizar de forma gratuita a entrega de alimentos frescos e saudáveis para famílias em situação de vulnerabilidade social. A doação e comercialização de hortas nacionais ou comunitárias, bem como a assistência aos meios de cultivo, a orientação e entrega de material didático.

Ordem - 14

PL PL 3994/2021 - (ORDINÁRIA)
Autor(a): Prof. Paulo Fernando (REPUBLICANOS)
Altera o art. 37, do Lei nº 9.503, de 23 de junho de 1997."
Despachos: CAPADR -> CFT -> CCJC
Atual Relator(a): Lucas Cavedon (PSD/SP)
Parecer
Parecer do Relator, Dep. Lucas Cavedon (PSD/SP), pela não implicação de matéria em aumento ou diminuição da receita ou da despesa pública, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 3.142/2021, e da Subemenda adotada pela Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família.

ORIENTAÇÃO FPA
FAVORÁVEL AO PARECER DA RELATORA. []
ARGUMENTAÇÃO
Objetivo é dar a agricultor ou empresário como o segundo especial para fins de aposentadoria ao **aumentar a área máxima de imóvel rural de quatro módulos fiscais para dois módulos fiscais**, um ato de uma área total de até 4 módulos fiscais. A proposta visa **alterar o método de cálculo** para a concessão de aposentadoria especial para o segurado especial da Previdência Social, retirando a exclusão de agricultores que possuem propriedades superiores a 4 módulos fiscais, mas que, devido a características de metade é a legislação ambiental, só podem explorar uma área de até 2 módulos fiscais. Essa exclusão é injusta, pois muitos agricultores nessas se legislação tributária, em sua de área total. Isso prejudica que agricultores se enquadrem como segurados especiais se explorarem até 4 módulos fiscais aposentadoria. Salienta que os benefícios previdenciários rurais são financiados por toda a sociedade brasileira, não apenas pelos. Portanto, é justo e referir legal o uma medida solicitar que contribuirá para reduzir os gastos públicos com demandas previsionais. O substitutivo apresentado busca alinhar as Leis nº 2.22.21985 e nº 8.23.1991, permitindo que o limite de quatro módulos fiscais se refira à área aproveitável.

Ordem - 15

PL PL 4015/2021 - (ORDINÁRIA)
Autor(a): Ernani Pereira (PODE/TO)
Modifica os arts. 37, 38-A, 38-B, 61 e 67 e 7.827, de 27 de setembro de 1989, alterado pela Lei nº 13.177, de 22 de janeiro de 2015.
Despachos: CAPADR -> CFT -> CCJC
Atual Relator(a): Dagoberto Nogueira (PSDB/MS)
Parecer
Parecer do Relator, Dep. Dagoberto Nogueira (PSDB/MS), pela não implicação da matéria em aumento ou diminuição da receita ou da despesa pública, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 3.142/2021, dos PLs nºs 2.113/2023 e 3.994/2021, apensados, e pela rejeição do PL nº 4.522/2021, e do PL nº 2.120/2023, apensados, e pela rejeição do PL nº 4.015/2021, e da Subemenda substitutiva adotada pela CSAGRI, e da emenda nº 1/2023 apresentada na Comissão, com subemenda.

ORIENTAÇÃO FPA
SEM OTIMIZAR. []

10:00 **CTRAB - Comissão de Trabalho**

Tempo Deliberativo

Local	Objetivo	Status
Anexo II, Plenário 11	Discussão e votação de proposições legislativas	Cancelada

Proposições em pauta

Ordem - 13

PL PL 4015/2021 - (ORDINÁRIA)
Autor(a): Ernani Pereira (PODE/TO)
Dispõe sobre a produção de uso de veículos de tração animal em área urbana e a sua substituição por veículo de propulsão humana.
Despachos: CAPADR -> CTRAB -> CFT -> CCJC
Atual Relator(a): Marcelo Queiroz (PP/RJ)
Parecer
Parecer do Relator, Dep. Marcelo Queiroz (PP/RJ), pela aprovação deste e dos Projetos de Lei nºs 7.843/17, 1.176/19, 75/19, 1.307/20 e 3.726/21, apensados, com substitutivo.

Ordem - 14

PL PL 4015/2021 - (ORDINÁRIA)
Autor(a): Ernani Pereira (PODE/TO)
Regulamenta a profissão de Tecnólogo em Agricultura e Meliponicultura e a de Especialista em Agricultura e Meliponicultura.
Despachos: CAPADR -> CTRAB -> CFT -> CCJC
Atual Relator(a): Luiz Gastão (PSD/CE)
Parecer
Parecer do Relator, Dep. Luiz Gastão (PSD/CE), pela aprovação.

ORIENTAÇÃO FPA
FAVORÁVEL AO PARECER DO RELATOR. []
ARGUMENTAÇÃO
Dará mais segurança aos profissionais da Agricultura (criação de abelhas com ferrão) e Meliponicultura (criação de abelhas sem ferrão), pois as atividades desenvolvidas são realizadas não só para a produção agrícola, mas também para a área de saúde pelos seus respectivos dos produtos das abelhas, bem como a melhoria ecossistêmica e farmacêutica.

Ordem - 15

PL PL 4015/2021 - (ORDINÁRIA)
Autor(a): Ernani Pereira (PODE/TO)
Cria o Programa Nacional de Fortalecimento do Transportador Autônomo - PRONAT e dá outras providências.
Despachos: CAPADR -> CTRAB -> CFT -> CFT -> CCJC
Atual Relator(a): Ivoor Vieira do Melo (PP/BA)
Parecer
Parecer do Relator, Dep. Ivoor Vieira do Melo (PP/BA), pela aprovação deste, com subemenda.

ORIENTAÇÃO FPA
FAVORÁVEL AO PARECER DO RELATOR. []
ARGUMENTAÇÃO
Cria-se o programa em benefício dos Transportadores Autônomos de Cargas - TAC, do modo que, entre outras providências, estabelece medidas de fomento à formação profissional dos transportadores que trabalham por conta própria, bem como para a contratação de agentes de suporte e para a implantação de pontos de parada e descanso. Também estabelece a criação de comitês estaduais e subsidiários for a inclusão do setor dos caminhoneiros autônomos cooperados, para tal alcançar um tratamento tributário no classe.

10:00 **CDE - Comissão de Desenvolvimento Econômico**

Tempo Deliberativo

Local	Objetivo	Status
Anexo II, Plenário 03	Discussão e votação de proposições legislativas	Encerrada (Termo)

Proposições em pauta

Ordem - 11

PL PL 4015/2021 - (ORDINÁRIA)
Autor(a): Rodrigo Agostinho (PSB/SP)
Institui o Programa Nacional de Fortalecimento Profissional e dá outras disposições.
Despachos: CDE -> CTRAB -> CFT -> CCJC
Atual Relator(a): Nilto Tatto (PT/SP)
Parecer
Parecer do Relator, Dep. Nilto Tatto (PT/SP), pela aprovação.

ORIENTAÇÃO FPA
CONTRÁRIO AO PARECER DO RELATOR. []
ARGUMENTAÇÃO
A fundamentação ambiental exigida é vaga e subjetiva, possibilitando de regulamentação adicional para empreendimentos de pequeno porte. Além disso, a ausência de um programa de conformidade será benéficiado aos consumidores, e reduzir o programa seja declarado inconstitu, a exclusão de benefícios fiscais e financiamentos para grandes empresas, sem considerar o impacto ambiental de suas atividades, ambientais para apoiar a proposta, ignora a eficácia de sistemas jurídico ambiental consolidado no Brasil, que já provê penalidades rigorosas e fiscalização constantes. A proposta também é contraditória, pois ao mesmo tempo em que busca reduzir a burocracia, cria novas exigências e procedimentos que podem aumentar custos. Por esses motivos, a proposta não resolverá os problemas que pretende solucionar.

Ordem - 6

PL PL 3994/2021 - (ORDINÁRIA)
Autor(a): Prof. Paulo Fernando (PODE/GO)
Proíbe a importação de consultivos, cigarros e produtos similares fabricados por empresas que realizem testes em animais.
Despachos: CDEIC -> CDE -> CSCS -> CCJC
Atual Relator(a): Nilto Tatto (PT/SP)
Parecer
Parecer do Relator, Dep. Nilto Tatto (PT/SP), pela aprovação, com Subemenda.

ORIENTAÇÃO FPA
CONTRÁRIO AO PARECER DO RELATOR. []
ARGUMENTAÇÃO
Infelizmente um debate racional e e apresentação de alternativas que questiona o bem-estar animal, mesmo que sejam para fins científicos, é cada vez mais combatido e escasso. Contudo, há alternativas que evitam impactos financeiros significativos no preço final dos produtos, ou estudos, mesmo alternativas não são capazes de substituir totalmente os experimentos em animais vivos. Além disso, a ausência de alternativas pode inviabilizar, temporariamente, com as melhores práticas de produção e originado recomendações de validados e trabalhos científicos em nível mundial.

Ordem - 8

PL PL 3994/2021 - (ORDINÁRIA)
Autor(a): Prof. Paulo Fernando (REPUBLICANOS)
Proíbe a comercialização de consultivos, cigarros e produtos similares fabricados por empresas que realizem testes em animais.
Despachos: CAPADR -> CDE -> CCJC -> CFT -> CCJC
Atual Relator(a): Nazo Pedrosa (PSD/AM)
Parecer
Parecer do Relator, Dep. Saulo Pedrosa (PSD/PE), pela rejeição.

ORIENTAÇÃO FPA
FAVORÁVEL AO PARECER DO RELATOR. []
ARGUMENTAÇÃO
O estabelecimento de critérios baseado na cultura da produção, além de não haver qualquer unidade de ponto de vista técnico, vem uma falsa ideia de que os pequenos produtores estão contra das grandes produtores. O critério, além de não quantificar qualquer beneficio técnico, pode prejudicar estabelecimentos, que apesar de aplicarem um processo de produção artesanal, possui uma produção de alimentação superiores aos definidos pela presente proposta.

Ordem - 10

PL PL 4015/2021 - (ORDINÁRIA)
Autor(a): Ernani Pereira (PODE/TO)
Altera a Lei nº 11.326, de 24 de março de 2018, que dispõe sobre o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO).
Despachos: CAPADR -> CDE -> CTRAB -> CFT -> CCJC
Atual Relator(a): Daniel Almeida (PCdoB/BA)
Parecer
Parecer do Relator, Dep. Daniel Almeida (PCdoB/BA), pela aprovação deste, com Subemenda, e pela rejeição do substitutivo adotado pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público.

ORIENTAÇÃO FPA
FAVORÁVEL AO PARECER DO RELATOR. []
ARGUMENTAÇÃO
A proposta busca aperfeiçoar o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO), destinado a financiar pequenos negócios populares e empreendedores informais. Entre outros temas, O parecer do Dep. Daniel Almeida é pela aprovação do projeto, com Subemenda, e pela rejeição do substitutivo adotado pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público. Segundo o relator, a Subemenda tem o objetivo de aperfeiçoar a proposição, em especial no que diz respeito à flexibilização da formação de Goiânia, mas com outros partido acredita que o projeto deve aumentar o limite de renda ou receita bruta anual dos beneficiários do programa, de R$ 360 mil para R$ 540 mil. Isso promoveria que mais pequenos empreitos pudessem se beneficiar do microcrédito.

10:21 **CAPADR - Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural**

Reunião Deliberativa

Local	Objetivo	Status
Anexo II, Plenário 06 Proposições em pauta	Discussão e votação de proposições	Encerrada (Final)

Ordem: 1

CD-RIO-10/10/2024-CAPADR - (DIVERSOS)
Autoria: Pedro Lupion (PP/PR)
Pesar e solicitação de Voto de Pesar dos Membros da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - CAPADR pelo falecimento do Deputado Federal Dr. Luiz Antônio Fleury Filho, ocorrido no último dia 7 de outubro de 2024, em São Paulo/SP, aos 70 anos de idade, vítima de complicações decorrentes de um câncer no pulmão.
ORIENTAÇÃO FPA
FAVORÁVEL [1]

Resultado:
Aprovado.
Ordem: 2

CD-RIO-15/10/2024-CAPADR - (DIVERSOS)
Autoria: Pedro Lupion (PP/PR)
Pesar e solicitação de Voto de Pesar dos Membros na Câmara dos Deputados, para apresentação do trabalho da Associação Fundiária do Médio-Araguaia - AFMA e a empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
ORIENTAÇÃO FPA
FAVORÁVEL [1]

Resultado:
Aprovado.
Ordem: 3

CD-RIO-15/10/2024-CAPADR - (DIVERSOS)
Autoria: Pedro Lupion (PP/PR)
Pesar e solicitação de Voto de Pesar pelo falecimento da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, através do Professor Agricultura e Pesca – Incraísta e ex-Instituto Federal de Goiás(ma – IFG).
ORIENTAÇÃO FPA
FAVORÁVEL [1]

Resultado:
Aprovado.
Ordem: 4

CD-RIO-15/10/2024-CAPADR - (DIVERSOS)
Autoria: Ana Paula Lobo (PP/MG)
Pesar e solicitação de Voto de Pesar da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - CAPADR nos Encontros Regionais dos Malheiros do Agro Cearense que
ORIENTAÇÃO FPA
FAVORÁVEL [1]

Resultado:
Aprovado.
Ordem: 5

CD-RIO-15/10/2024-CAPADR - (DIVERSOS)
Autoria: Coronel Fernanda (PL/MT)
Pesar e criação de Subcomissão Especial destinada a promover o debate das metas e estratégias brasileiras para COP30.
ORIENTAÇÃO FPA
FAVORÁVEL [1]

Resultado:
Aprovado.
Ordem: 6

CD-RIO-15/10/2024-CAPADR - (DIVERSOS)
Autoria: Coronel Fernanda (PL/MT)
Pesar e criação de Subcomissão Especial para discussão da Lei Antidesmatamento da União Europeia e seus impactos na economia do Brasil.
ORIENTAÇÃO FPA
FAVORÁVEL [1]

Resultado:
Aprovado.
Ordem: 7

CD-RIO-15/10/2024-CAPADR - (DIVERSOS)
Autoria: Evair Vieira de Melo (PP/ES)
Pesar e criação de Subcomissão Especial com o objetivo e o propósito de coletar e sistematizar de contexto do Eco107 para realização de ciclos de duplicação no BR-101, via crucial para o escoamento da produção agrícola.
ORIENTAÇÃO FPA
FAVORÁVEL [1]

Resultado:
Aprovado.
Ordem: 8

CD-RIO-15/10/2024-CAPADR - (DIVERSOS)
Autoria: Evair Vieira de Melo (PP/ES)
Pesar e criação de Subcomissão Especial com o objetivo de discutir o tema: "Necessidade do novo Tarifa de Avaliação Psicossistemical do Crédito Rural criticada pelo o Banco da Amazônia (BASA) nas operações de custeio e investimento utilizando os limites de crédito do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO".
ORIENTAÇÃO FPA
FAVORÁVEL [1]

Resultado:
Aprovado com o recluso da CONTAG.
Ordem: 9

CD-RIO-16/7/2024 - (DIVERSOS/ARTS)
Autoria: Coronel Fernanda (PL/MT)
Pesar e Resolução nº 1.969, de 13 de abril de 1928, que "Institui o Programa Terra da Gente e dispõe sobre a incorporação de imóveis rurais ao âmbito da Política Nacional de Reforma Agrária".
Despacho: CAPADR -> CFT -> CCJC
Ideal Relatoria(s): Rodolfo Nogueira (PL/MS)

Parecer
Parecer do Relator, Dep. Rodolfo Nogueira (PL/MS), pela aprovação deste, do PDL 1082/2024, do PDL 1792/2024, do PDL 1717/2024, do PDL 1686/2024, do PDL 1652/2024, do PDL 2032/2024, e do PDL 2242/2024, apensados, com substitutivo.

ORIENTAÇÃO FPA
FAVORÁVEL AO PARECER DO RELATOR [1]
ARGUMENTAÇÃO
Sustar os efeitos do reconhecimento Decreto nº 11.995, de 11 de abril de 2024, o qual visa permitir que o governo acolher a aquisição de terras, sem critérios técnicos, ocupantes/ou e de responsabilidade ambiental, ocupantes de áreas públicas federais, sem a necessária licitação pública, com a consolidação de ocupantes da União e com análise de impacto fiscalizado. Esta política favorece falsos de ocupantes agrários, impactando muitos agricultores agrariamo tradicionalmente pelo posse legítima da terra.

Resultado:
Aprovado o Parecer pelo Relator. Votos contrários aos Deputados Alcea Moreira, Elisangela Araujo e Tadeu Veneri.
Ordem: 10

Ltd-Ret-1/2024 - (DIVERSOS/RI)
Autoria: Pedro Lupion (PP/PR)
Solicita o Regime Especial Tributário para Aquisição de Bens de Capital por Produtores de Leite.
Despacho: CAPADR -> CFT -> CCJC
Ideal Relatoria(s): Ana Paula Lobo (PP/MG)

Parecer
Parecer do Relator, Dep. Ana Paula Lobo (PP/MG), pela aprovação.

ORIENTAÇÃO FPA
FAVORÁVEL AO PARECER DA RELATORA [1]
ARGUMENTAÇÃO
Cria o Regime Especial para Aquisição de Bens de Capital por Produtores de Leite (Moderlei), que suspende a incidência do PIS/Pasep e da Cofins nas aquisições de máquinas e equipamentos novos destinados à produção de leite. Esse benefício fiscal visa apoiar, facilita a aquisição de maquinários modernos, o que promoverá aumentar a eficiência e a produtividade, mas também poderá reduzir os custos de produção.

Resultado:
Aprovado o Parecer. Aprovado o Parecer.
Ordem: 11

Ltd-Ret-4/2024/2023 - (DIVERSOS/RI)
Autoria: Alan Ghanem Filho (PSD/RJ)
Cria o Regime Especial de Reintegração de Incidência de Jambeiro e Uveia, a reformação reconhecer para o uso de aço natural como matérias primas diversos produtos, alíena a Lei nº 8.775, de 27 de janeiro de 1993, a Lei nº 9.431, de 6 de janeiro de 1997, e a Lei nº 12.350, de 2 de agosto de 2010, e dá outras providências.
Despacho: CAPADR -> CFT -> CCJC
Ideal Relatoria(s): Coronel Fernanda (PL/MT)

Parecer
Parecer do Relator, Dep. Coronel Fernanda (PL/MT), pela aprovação deste, e do Ramalho 1/2023 da CAPADR, e pela rejeição da Emenda ao Substitutivo 1/2024 no SETT e CAPADR, e da Emenda ao Substitutivo 2/2024 no SDT e CAPADR.

ORIENTAÇÃO FPA
FAVORÁVEL AO PARECER DA RELATORA [1]
ARGUMENTAÇÃO
Ao substituir o pão natural para a produção de fertilizantes, o projeto visa reduzir os custos de produção de fertilizantes nitrogenados, promovendo uma agricultura mais sustentável e competitiva. O pão de ferro pode reduzir em até 30% o consumo de fertilizantes nitrogenados, diminuindo a dependência externa, especialmente dos nitrogenados (ureia e uréia). Além disso, a incorporação de pão de ferro pode aumentar a produtividade agrícola em até 20%, contribuindo para a segurança alimentar do projeto com a sustentabilidade ambiental, ao mesmo tempo em que diversifica as fontes de energia para a produção agrícola.

Resultado:
Não deliberado.
Ordem: 12

Ltd-Ret-4/2024/2023 - (DIVERSOS/RI)
Autoria: Coronel Fernanda (PL/MT)
Institui o programa de incentivo às práticas sustentáveis para pequenos produtores rurais.
Despacho: CFAMA -> CAPADR -> CFT -> CCJC
Ideal Relatoria(s): Coronel Fernanda (PL/MT)

Parecer
Parecer do Relator, Dep. Coronel Fernanda (PL/MT), pela aprovação deste e do Substitutivo adotado pela CFAMA, com subsidiários.

ORIENTAÇÃO FPA
FAVORÁVEL AO PARECER DA RELATORA [1]
ARGUMENTAÇÃO
O subsidiários da relatora Dep. Coronel Fernanda propõe alterar o conceito de pequenos produtores rurais, elevando o limite de renda bruta anual de R$ 500 mil para R$ 3 milhões. Com isso, 90% dos 5 milhões que todos do agricultura familiar, é muito abrangente e adequada para esse dificuldade. O programa oferece assistência técnica gratuita on a fazer custo para pequenos produtores adotarem práticas sustentáveis, como agricultura de precisão, uso eficiente de fertilizantes e irrigação. Além disso, o equipamentos, capacitação, parcerias com instituições de pesquisa e incentivos à diversificação de culturas e sistemas agroflorestais, promovendo o desenvolvimento sustentável das áreas rurais.

Resultado:
Lido o Parecer. Voto à Deputada Elisangela Araujo.
Ordem: 13

Ltd-Ret-4/2024/2023 - (DIVERSOS/RI)
Autoria: Jaime Verlaine de Oliveira (PSD/PA)
Altera a Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, para regulamentar o desconguimento de preço estipulado em regime tributário nos procedimentos envolvendo agricultores familiares.
Despacho: CFAMA -> CAMAZ -> CCJC
Ideal Relatoria(s): Gabriel Mota (REPUBLICANOS/RR)

Parecer
Parecer do Relator, Dep. Gabriel Mota (REPUBLICAN), pela aprovação.

ORIENTAÇÃO FPA
FAVORÁVEL AO PARECER DO RELATOR [1]
ARGUMENTAÇÃO
Ofende diretrizes as dificuldades enfrentadas pelos órgãos ambientais em exercer os poderes legais dentro à falta de pessoal e infraestrutura, o que impacta diretamente os pequenos agricultores, que muitas vezes são penalizados por questões que fogem ao seu controle. A proposta busca garantir a prerrogativa que o poder legal de análise pelos órgãos ambientais não impeça a continuidade da agricultura familiar. Assim, ações administrativas, como embargos, sejam suspensas até a regularização da situação, evitando prejuízos desnecessários. Isso promove uma maior responsabilidade, mas sem sobrar punições automáticas que prejudiquem suas sobrevivência.

Resultado:
Lido o Parecer. Aprovado o Parecer.
Ordem: 14

Ltd-Ret-4/2024/2023 - (DIVERSOS/RI)
Autoria: Dr. Fernando Torres (PSD/PA)
Altera a Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, para dar preferência à titulação coletiva no caso de imóveis rurais pertencentes a famílias de diferentes.
Despacho: CAPADR -> CCJC
Ideal Relatoria(s): Zucco (PL/RS)

Parecer
Parecer do Relator, Dep. Zucco (PL/RS), pela rejeição.

ORIENTAÇÃO FPA
FAVORÁVEL AO PARECER DO RELATOR [1]
ARGUMENTAÇÃO
A lei ordinária MAIOR considera o que "Decreto de sua data de interpretação, o entrega coletiva o que se refere a titulação individual, ou seja, a propriedade de cada família. Essa mudança pode gerar insegurança jurídica, pois a titulação coletiva pode dificultar a resolução de conflitos internos e a tomada de decisões sobre o uso da terra. Além disso, a proposta não considera as particularidades de cada região, onde a titulação individual pode ser mais adequada para garantir o acesso a crédito e a investimentos. Portanto, a proposta do relator não é necessária e pode não trazer benefícios para os pequenos agricultores familiares.

Resultado:
Não deliberado.
Ordem: 15

Ltd-Ret-4/2024/2023 - (DIVERSOS/RI)
Autoria: Tito Mesquita (PSD/PA)
Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para dispor sobre o restabelecimento de atividades econômicas em áreas de preservação permanente em propriedades rurais.
Despacho: CAPADR -> CFAMA -> CCJC
Ideal Relatoria(s): Sargento Fahur (PSD/PR)

Parecer
Parecer do Relator, Dep. Sargento Fahur (MDB-PR), pela aprovação.

ORIENTAÇÃO FPA
FAVORÁVEL AO PARECER DO RELATOR [1]
ARGUMENTAÇÃO
Ofende diretrizes as dificuldades enfrentadas pelos órgãos ambientais em exercer os poderes legais dentro à falta de pessoal e infraestrutura, o que impacta diretamente os pequenos agricultores, que muitas vezes são penalizados por questões que fogem ao seu controle. A proposta busca garantir a prerrogativa que o poder legal de análise pelos órgãos ambientais não impeça a continuidade da agricultura familiar. Assim, ações administrativas, como embargos, sejam suspensas até a regularização da situação, evitando prejuízos desnecessários. Isso promove uma maior responsabilidade, mas sem sobrar punições automáticas que prejudiquem suas sobrevivência.

Resultado:
Lido o Parecer. Aprovado o Parecer.
Ordem: 16

Ltd-Ret-4/2024/2023 - (DIVERSOS/RI)
Autoria: Dr. Fernando Torres (PSD/PA)
Altera a Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, para dar preferência à titulação coletiva no caso de imóveis rurais pertencentes a famílias de diferentes.
Despacho: CAPADR -> CCJC
Ideal Relatoria(s): Zucco (PL/RS)

Parecer
Parecer do Relator, Dep. Zucco (PL/RS), pela rejeição.

ORIENTAÇÃO FPA
FAVORÁVEL AO PARECER DO RELATOR [1]
ARGUMENTAÇÃO
A lei ordinária MAIOR considera o que "Decreto de sua data de interpretação, o entrega coletiva o que se refere a titulação individual, ou seja, a propriedade de cada família. Essa mudança pode gerar insegurança jurídica, pois a titulação coletiva pode dificultar a resolução de conflitos internos e a tomada de decisões sobre o uso da terra. Além disso, a proposta não considera as particularidades de cada região, onde a titulação individual pode ser mais adequada para garantir o acesso a crédito e a investimentos. Portanto, a proposta do relator não é necessária e pode não trazer benefícios para os pequenos agricultores familiares.

Resultado:
Não deliberado.
Ordem: 17

Ltd-Ret-4/2024/2023 - (DIVERSOS/RI)
Autoria: Tito Mesquita (PSD/PA)
Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para dispor sobre o restabelecimento de atividades econômicas em áreas de preservação permanente em propriedades rurais.
Despacho: CAPADR -> CFAMA -> CCJC
Ideal Relatoria(s): Sargento Fahur (PSD/PR)

Parecer
Parecer do Relator, Dep. Sargento Fahur (MDB-PR), pela aprovação.

ORIENTAÇÃO FPA
FAVORÁVEL AO PARECER DO RELATOR [1]
ARGUMENTAÇÃO
Ofende diretrizes as dificuldades enfrentadas pelos órgãos ambientais em exercer os poderes legais dentro à falta de pessoal e infraestrutura, o que impacta diretamente os pequenos agricultores, que muitas vezes são penalizados por questões que fogem ao seu controle. A proposta busca garantir a prerrogativa que o poder legal de análise pelos órgãos ambientais não impeça a continuidade da agricultura familiar. Assim, ações administrativas, como embargos, sejam suspensas até a regularização da situação, evitando prejuízos desnecessários. Isso promove uma maior responsabilidade, mas sem sobrar punições automáticas que prejudiquem suas sobrevivência.

Resultado:
Lido o Parecer. Aprovado o Parecer.
Ordem: 18

Ltd-Ret-4/2024/2023 - (DIVERSOS/RI)
Autoria: Gabriel Mota (REPUBLICANOS/RR)
Dispõe sobre a promoção da internacionalização da raça de caninos Mangalarga Marchador, e dá outras providências.
Despacho: CAPADR -> CCJC
Ideal Relatoria(s): Fernanda Pimenta (PL/MG)

Parecer
Parecer do Relator, Dep. Fernanda Martins (PL/MG), pela aprovação, com subsidiários.

ORIENTAÇÃO FPA
FAVORÁVEL AO PARECER DO RELATOR [1]
ARGUMENTAÇÃO
Dispõe sobre a promoção da internacionalização da raça de caninos Mangalarga Marchador, originada em Minas Gerais há cerca de 200 anos, também da espessa biológica e cultural do país. O setor representa movimenta cerca de R$30 bilhões todo ano, e gera 2 milhões de empregos, sendo a maioria no meio rural. A proposta visa fortalecer a criação, preservar a genética e promover a exportação, ordenada dentro das normas sanitárias, fitossanitárias e de adaptação aos padrões internacionais. Julgamos a iniciativa meritória, e nos posicionamos **favoravelmente ao parecer do relator.**

Resultado:
Lido o Parecer. Aprovado o Parecer.
Ordem: 19

Ltd-Ret-4/2024/2023 - (DIVERSOS/RI)
Autoria: Pezenti (MDB/SC)
Dispõe sobre a simplificação da tributação eletrônica e da emissão do documento fiscal eletrônico e produtor rural, pessoa física não inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas."
Despacho: CFAMA -> CFT -> CCJC
Ideal Relatoria(s): Coronel Meira (PL/PE)

Parecer
Parecer do Relator, Dep. Coronel Meira (PL/PE), pela aprovação.

ORIENTAÇÃO FPA
FAVORÁVEL AO PARECER DO RELATOR [1]
ARGUMENTAÇÃO
O Não deixa claro a obrigatoriedade para os produtores rurais pessoais a redução de custos, a simplificação do processo de comercialização de produtos agrícolas e o aumento da produtividade, ao diminuir o tempo gasto com burocracia e permitir que os produtores se concentrem em atividades produtivas, principalmente os pequenos não têm condições de arquivar os custos e a complexidade associados à escrituração e aos documentos fiscais eletrônicos.

Resultado:
Não deliberado.
Ordem: 20

Ltd-Ret-4/2024/2023 - (DIVERSOS/RI)
Autoria: Pezenti (MDB/SC)
Altera o artigo 6º da Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, que dispõe sobre o concessão de benefício de seguro desemprego, durante o período de defeso, ao pescador profissional que exerce a atividade pesqueira de forma artesanal e dá outras providências, para dispor sobre do documento e pagamento de benefício aos pescadores profissionais artesanais.
Despacho: CAPADR -> CFT -> CCJC
Ideal Relatoria(s): Fernando Costa (PODE/MG)

Parecer
Parecer do Relator, Dep. Fernando Costa (PODE/MG), pela aprovação.

ORIENTAÇÃO FPA
FAVORÁVEL AO PARECER DO RELATOR [1]
ARGUMENTAÇÃO
A proposta trazida por Fedor Núcleo o cumulado aos auxílios dos requerimentos do concessão de **seguro defeso** (Serviço para pode benefício para o pessoa que subsevive da pesca artesanal, durante o período de defeso, quando a pesca é proibida para preservar as espécies). Ao garantir que esses pescadores não consigam recolher o mesmo rotinado o suporte prolongado, mais que necessitam de pagamento desse suporte para a manutenção familiar durante o período de defeso.

Resultado:
Lido o Parecer pelo Relator. Voto ao Deputado Tadeu Veneri.

10:30 **FCJC - Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania**

Reunião Deliberativa

Local	Objetivo	Status
Anexo II, Plenário 03 Proposições em pauta	Discussão e votação de proposições legislativas	Cancelada

Ordem: 8
[PL 4576/2016] - **(ORDINÁRIA)**
Autor(a): Deputado Carlos Henrique Gaguim (PL/TO)
Altera o art. 12-A da Lei nº 9.868, de 10 de novembro de 1999, acrescentando participação a fim de ampliar o rito de aplicação da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão – ADO.
Status: Aguardando
Ideal Relator(a): Gilson Marques (NOVO/SC)
Despacho
Apensar ao Calendar ao Projeto de Lei nº 4.480/2020.

ORIENTAÇÃO FPA
PENDENTE DE PARECER DO RELATOR [.]
ARGUMENTAÇÃO
A Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO), é um recurso que pode ser acionado quando o Poder Público se omite em relação a uma norma constitucional e com isso impede que a Constituição Cidadã produza efetividade que, ao meu ver, impede o livre debate no Congresso com **diálogos claros acerca**, do **não gradismo** em objeto de estudo. Além disso, a ADO é uma ferramenta utilizada em casos em que a omissão do Poder Público viola direitos fundamentais. Isso **significa** que a ADO pode ser utilizada para forçar o uso da ADOs em matérias que se baseiam apenas em princípios abstratos da Constituição. Isso pode levar a uma judicialização excessiva de questões políticas e sociais, o que não deveria ocorrer. O Legislativo é quem tem diversas correntes sobre questões amplas ou de ativismo.

Ordem: 10
[PL PDL 350/2021] - **(URGENTE)**
Autor(a): Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul.
Aprova o texto do Acordo sobre Transporte Internacional de Cargas entre os Estados Partes do Mercosul, celebrado em Buenos Aires/Argentina, em 5 de dezembro de 2019.
Status: Aguardando Designação de Relator(a) na CCJC
Ideal Relator(a): Eros Katsuguri (UNIÃO/PR)
Despacho
Apensar ao Relator, Dep. Eros Katsuguri (UNIÃO/PR), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

ORIENTAÇÃO FPA
PENDENTE DE PARECER DO RELATOR [.]

Ordem: 11
[PL PL 4480/2020] - **(URGENTE)**
Autor(a): Deputado Carlos Henrique Gaguim (PL/TO)
Dispõe sobre a comercialização do material genético animal e sobre a elaboração e o funcionamento de clínicas de somação dimensionadas destinadas à produção de animais domésticos de interesse econômico e dá outras providências.
Despachos: PLEN
Ideal Relator(a): Frederico (PP/MG)
Despacho
Apensar ao Relator, Dep. Coronel Tadeu (PP/SP), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e das Emendas nº's 1 a 13, de 2021, aprovadas na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.

ORIENTAÇÃO FPA
PENDENTE DE PARECER DO RELATOR [.]
ARGUMENTAÇÃO
O Presente projeto é relevante ao desenvolvimento tecnológico do País e essencial para **evitar** a **concorrência desleal** e a **biopirataria**, além de **proteger** a **propriedade intelectual**. Nesse sentido, a aprovação, proporcionará nossos clientes para o uso de **biotecnologias de reprodução** e garantirá a **efetiva Soberania** à implementação das novas relações comerciais. Além disso, é fundamental que o Brasil tenha uma legislação moderna e eficiente para proteger os direitos de propriedade intelectual e assegurar a competitividade do setor agropecuário brasileiro. Isso é importante para atrair investimentos estrangeiros e nacionais, além de promover a inovação e o desenvolvimento tecnológico no país. Portanto, é importante que o Brasil continue a aprimorar sua legislação nessa área, levando em consideração as melhores práticas internacionais e as necessidades específicas do setor agropecuário brasileiro. Ademais

Ordem: 1
[PLS 0000/2012 (TEXTO)] - (VOTAÇÃO)
Autor(a): Deputado Zequinha Marinho - Ladário (LUSA/PR)
Requer a realização de audiência pública conjunta da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável com a Comissão de Turismo para debater sobre as medidas de controle, prevenção e combate à dengue, que vem assolando todo o território nacional, em especial no Centro-Oeste, bem como seus efeitos na saúde pública e no meio ambiente em todo o território nacional.
ORIENTAÇÃO PFPA
[MONITORAR.]

Resultado:
Aprovado. Taxa-reversão ou Deputados Marcelo Queiroz e Nilto Tatto.

Ordem: 2
[PLS 0000/2012 (TEXTO)] - (VOTAÇÃO)
Autor(a): Rafael Prudente (MDB/DF)
Requer a realização de audiência pública conjunta entre Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS) na Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas (COP20) de 2024 acontecerá de 11 a 24 de novembro, em Baku, capital do Azerbaijão.
ORIENTAÇÃO PFPA
MONITORAR.]

Resultado:
Aprovado.
Ordem: 3
[PL PL 0000/2019] - (PRIORIDADE)
Autor(a): Comissão de Meio Ambiente
Altera a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC), para atualizar. Se no contexto do Acordo de Paris e aos novos desafios relativos à mudança do clima.
Despachos: CMADS -> CFT(MD) -> CFT -> CCJC -> PLEN
Atual Relator(a): Jaime Mendel (CIDADANIA/AM)
Parecer
Parecer do Relator, Dep. Jaime Mendel (CIDADANIA-AM), pela aprovação deste, do PL 1139/2012, e do PL 6781/2022 (SF Autores: PLS 712/2015), apensados, com substitutivo.

ORIENTAÇÃO PFPA
[MONITORAR.]

Resultado:
Retirado de pauta, de ofício, em virtude da ausência do Relator.
Ordem: 4
[PL PL 0000/2019] - (PRIORIDADE)
Autor(a): Deputado Zequinha Marinho (PL/PA)
Institui o Programa Nacional de Conservação e Recuperação de Florestas Nativas – PROFLORESTA, e dá outras providências, e a Instituição Normativa IBAMA nº 1, de 22 de janeiro de 2015, que estabelece os procedimentos para a aplicação da medida cautelar de destruição ou inutilização de produtos florestais, instrumentos, petrechos utilizados em práticas de infração ambiental.
Despachos: CMADS -> CCJC -> PLEN
Atual Relator(a): Eliseu Barbatho (MDB/PA)
Parecer
Parecer do Relator, Dep. Eliseu Barbatho (MDB-PA), pela rejeição.

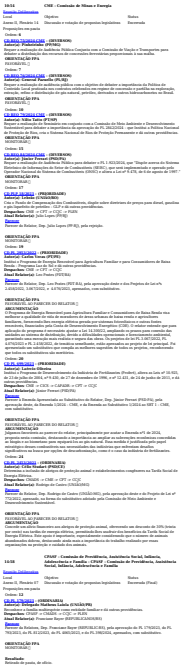
ORIENTAÇÃO PFPA
CONTRÁRIO AO PARECER DO RELATOR.]
ARGUMENTAÇÃO
Altera a Lei nº 12.187, de 22 de julho de 2009, permite que os instrumentos usados na política de mitigação ambiental sejam derrotados ou (não é que deixa mais mais abrandado ocorrerem sejam embargados (ou seja, proibidos de continuar funcionando). O Decreto citado cria inesperada jurídica e insegurança para os produtores rurais, pois não estabelece critérios claros para a aplicação de multas, uma medida extrema e cuja base legal, prejudicando o direito de defesa ou de defender e causando punitivo dentro irregularmente, especialmente quando essas bens poderiam ter sua legal ou ser regularizados. Além disso, a falta de clareza na definição de "destruição ou inutilização" generalizado que os produtores tenham segurança jurídica, reduzindo perdas econômicas, promovendo o uso sustentável de recursos, incorporando o direito à ampla defesa e permitindo o uso florestal e produtos das áreas agrícolas.

Resultado:
Retirado de pauta, de ofício, em virtude da ausência do Relator.
Ordem: 5
[PL PL 0000/2021] - (ORDINÁRIA)
Autor(a): Leonardo Monteiro (PT/MG)
Altera a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2012, que dispõe sobre as ações relativas à prevenção, ao monitoramento, ao controle e à redução do desmatamento e degradação florestal no Bioma Amazônia.
Despachos: CMADS -> CCJC -> PLEN
Atual Relator(a): Nilto Tatto (PT/SP)
Parecer
Parecer do Relator, Dep. Nilto Tatto (PT/SP), pela rejeição.

ORIENTAÇÃO PFPA
CONTRÁRIO AO PARECER DO RELATOR.]
ARGUMENTAÇÃO
O Decreto 6.514/2008 subverteu a Legislação Ambiental e infringe a Constituição Federal de 1988. Ao violar princípios como da reserva legal e do contraditório, o Decreto extrapolou o poder de polícia da Lei 9.605 e Decreto estipulou claramente o seu poder regulamentar, além de introduzir uma sistemática de sanções administrativas ilegais. Além disso, a falta de clareza na definição de "destruição ou inutilização" normativo da mesma hierarquia e que qualquer modificação poderia ser revertida. Na prática, o Decreto está engessando empreendimentos e propriedades que cumprem devidamente a legislação ambiental, pois não há como regularizar uma área que foi embargada nos termos após 2008, situação totalmente alheia a legislação ambiental e constitucional vigente.

Resultado:
Lido o Parecer pelo Relator. Discutiu a Matéria o Dep. Ivan Valente (PSOL/SP). Aprovado o Parecer.
Ordem: 6
[PL PL 0000/2021] - (ORDINÁRIA)
Autor(a): Felipe Becari (UNIÃO/SP)
Altera a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 1988, para assentar as penas dos Crimes contra a Fauna e do crime ecológico.
Despachos: CMADS -> CCJC -> PLEN
Atual Relator(a): Marcelo Queiroz (PP/RJ)
Parecer
Parecer do Relator, Dep. Marcelo Queiroz (PP-RJ), pela aprovação.

ORIENTAÇÃO PFPA
CONTRÁRIO AO PARECER DO RELATOR.]
ARGUMENTAÇÃO
A jurisprudência legislativa apresentada assume crítica a lei do Novo Código Florestal nos dispositivos do art. 36 que estabelece a responsabilidade apenas por "ação" do proprietário, ignorando a responsabilidade por omissão. Além disso, a proposta de alteração do artigo mencionado não é omissão, pois não ampliaria um rol(a) penas de que a propriedades todas conhecimento de risco e a **omissão**. Outro incentivo é a necessária do fator produtivista da atividade competindo para o desenvolvimento de práticas de conservação e recuperação. Ao contrário, a responsabilidade pela preservação de vegetação comparada a direito à liberdade de exploração econômica (de comércio nos dizeres), além disso nem todos os resultados são evidentes, mesmo com adoções de medidas preventivas



10/10/2024 – quinta-feira

09:00	**CCJC – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania**	
Reunião Deliberativa		
Local	Objetivo	Status
Anexo II, Plenário 01	Discussão e votação de propostas legislativas	Cancelada
Proposições em pauta		

Ordem: **22**

CD PL 1454/2023 – (ORDINARIA)
Autor(a): **Evair Vieira de Melo (PP/ES)**
Institui o “Selo-Arte Café”, a ser conferido ao produto obtido mediante o emprego de modo artesanal de produção e de processamento.
Despachos: CAPADR -> **CCJC**
Atual Relator(a): Tião Medeiros (PP/PR)

Parecer
Parecer do Relator, Dep. Tião Medeiros (PP-PR), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, com emenda, e do Substitutivo da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.

ORIENTAÇÃO FPA
FAVORÁVEL AO PARECER DO RELATOR
ARGUMENTAÇÃO
EM ELABORAÇÃO